

**LEI Nº 957**  
**De: 17.09.1999**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Municipal, alienar bens móveis.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar por venda, os bens móveis inservíveis ao Poder Público, abaixo discriminados:

- a) Uma camioneta VW/SAVEIRO CLI com 90 CV, cor prata, chassi 9BWZZZ308VPOO3972 ano e modelo 1997, movido a gasolina.
- b) Uma camioneta FIAT/FIORINO WORKING, com 76 CV, cor azul, chassi 9BD255394V8555592, ano e modelo 1997, movido a gasolina.

**Artigo 2º** - Os veículos acima discriminados, serão alienados de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, estado do Paraná aos dezessete dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e nove.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**